ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM SETEMBRO DE 2026.

As nove horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, n. 119, Bairro: Centro, nesta cidade de Ji-Paraná RO, realizou-se a nona Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marlei de Barros (Conselheira) e Marcelo Vagner da Silva (Presidente), sendo que este último participou de maneira *on-line,* por meio de aplicativo de vídeo chamada, ressaltando que essa metodologia foi autorizada pelo IPREJI, sem nenhuma objeção. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Vagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata anterior. 2) Prosseguindo, ele destacou a pauta informando os seguintes documentos: a) certificado de regularidade previdenciária - CRP, com validade para 15/02/2027 (ID 2956558); b) relatório analítico de investimentos, referente ao mês de agosto de 2026 (ID 3014105); c) documento de conciliação bancária, referente ao mês de agosto de 2026 (ID 3014283); d) panorama econômico – documentos comitê de investimentos, referente ao mes de julho de 2026 (ID 2956615); e) parecer do comitê de investimentos – documentos comitê de investimentos, referente ao mês de julho de 2026 (ID 2956619); f) prestação de contas, referente ao mes de agosto de 2026 (ID 3014220); g) relatório – avaliação atuarial válido no mês de janeiro de 2026 (ID 2977000). 3) Considerando o acesso tempestivo dos membros presentes aos documentos, este Conselho Fiscal delibera enfatizando as informações costantes no Relatório Analítico de Investimento (ID 3014105): em debate, destacou-se o retorno positivo da carteira em agosto de 2026, no valor de R$ 32.413.687,33, correspondente a aproximadamente 1,14% no mês (retorno mês). Quanto ao retorno acumulado até o mesmo período, a carteira do IPREJI superou a meta de rentabilidade, fixada em 0,15% ao mês (IPCA + 5,80% a.a.). A rentabilidade acumulada alcançada foi de 7,86%, valor 7,71% acima do fixado. No tocante ao parecer do comitê de investimento (ID 2956619), este Conselho Fiscal, considerando a análise favorável do comitê, manifesta-se no mesmo sentido, sem objeções. Na sequência, o Senhor Presidente informou que a Prestação de Contas Mensal do IPREJI (ID 3014220) foi disponibilizada aos conselheiros em tempo hábil, sendo aprovada por unanimidade. Acrescentou, ainda, que o documento foi analisado e encaminhado à Câmara Municipal pelo setor contábil do IPREJI, em formato PDF, conforme determina o Decreto Municipal nº 356/2025. No que se refere às obrigações junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública (SIGAP), a transmissão referente ao mês de agosto encontra-se pendente, uma vez que os arquivos ainda estão em análise. Ressalta-se, contudo, que o envio está dentro do prazo regulamentar estabelecido. Quanto aos demais documentos, eles possuem natureza informativa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 10 horas, comprometendo-se a comunicar a data da próxima sessão por meio eletrônico, ofício ou outro canal disponível. E, para constar, eu, Leandro Ualan Rodrigues Galdino, conselheiro do IPREJI, secretariei e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Vagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

(assinado eletronicamente)

Marlei de Barros
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAGNER DA SILVA**, **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/09/2026 às 10:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO**, **Membro Conselho Fiscal de Previdência**, em 22/09/2026 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **MARLEI DE BARROS**, **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIA**, em 22/09/2026 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3033920** e o código verificador **383A9F08**.

Referência: Processo nº 4-509/2026. Docto ID: 3033920 v1